ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
Adm: O povo em primeiro lugar
CNPJ 06.553.846/0001-35

PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 006/2019
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET "VIA RÁDIO" COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERNET DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 MBPS POR PONTO E CONEXÃO RÁPIDA 24 H; SIMETRIA NA VELOCIDADE DE DOWNLOADS E UPLOADS; FLEXIBILIDADE DE VELOCIDADES; LINK DE ACESSO EXCLUSIVO RÁDIO DIGITAL; SUPORTE TÉCNICO E TEMPO DE ATENDIMENTO E REPARO EM HORÁRIO COMERCIAL; IP'S PÚBLICO; QUANTIDADE DE DADOS TRANSMITIDOS GARANTIDOS DENTRO DA REDE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO – PI"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2019** referente **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET "VIA RÁDIO" COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERNET DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 MBPS POR PONTO E CONEXÃO RÁPIDA 24 H; SIMETRIA NA VELOCIDADE DE DOWNLOADS E UPLOADS; FLEXIBILIDADE DE VELOCIDADES; LINK DE ACESSO EXCLUSIVO RÁDIO DIGITAL; SUPORTE TÉCNICO E TEMPO DE ATENDIMENTO E REPARO EM HORÁRIO COMERCIAL; IP'S PÚBLICO; QUANTIDADE DE DADOS TRANSMITIDOS GARANTIDOS DENTRO DA REDE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO – PI"**, realizado em 01 de março de 2019, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Julião, o **Sr. José Keney Paes de Arruda Filho** e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 009/2019, no Setor de Licitações, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela em favor da empresa: **CAIO DE OLIVEIRA LIMA (JL TELCOM)**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 29.016.225/0001-18 com o valor de **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) mensais, totalizando o valor anual de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião- PI, 26 de março de 2019.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
Adm: O povo em primeiro lugar
CNPJ 06.553.846/0001-35

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 001/2019
Processo Administrativo: 001/2019
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
OBJETO: "Prestação de serviços contábeis na preparação de balancetes mensais, balanço anual e demais serviços contábeis, da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e FUNDEB do município de São Julião-PI."

RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CICERO RODRIGUES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 02.226.760/0001-47** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de **10 PARCELAS DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) MENSAIS, IMPORTANDO O VALOR TOTAL DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) ANUAL,** até 31 de dezembro de 2019 conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

São Julião (PI), 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI
Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEX. Nº: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2019
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA PREPARAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, BALANÇO ANUAL E DEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI
CONTRATADO: CICERO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.226.760/0001-47
VALOR: 10 PARCELAS DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) MENSAIS, IMPORTANDO O VALOR TOTAL DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) ANUAL
FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ARRECADAÇÃO, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2019

José Keney Paes de Arruda Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARDIM DO MULATO – PI
"TRABALHANDO PARA TODOS"

LEI Nº 237/2019 **DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

"Institue o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Airton José da Costa Veloso, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias conforme determina o Art. 9-A, §1º, I, da Lei Federal nº 13.708/2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º A jornada de trabalho exigida para a garantia do piso salarial será de 40 (quarenta horas) semanais, devendo ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção de saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios do Município de Jardim do Mulato - PI.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias, competindo a União prestar

(Continua na próxima página)